



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 007/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2023, firmado em 08 de agosto de 2023, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, com CNPJ-MF sob o n.º. 20.571.501.0001-35, situada à rua Dom Elizeu, 51, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG, neste ato representado por seu Presidente, o Vereador **JOSÉ PEDRO LÚCIO AMARAL**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 534.507.286-87 e RG MG-2.920.175 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Duca Pompeano, nº 19, bairro Brasilinha, nesta cidade de Bonfinópolis de Minas-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **MOTA E ANDRADE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.833.729/0001-72, com sede na rua Beira Rio, 130B, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG, CEP 38.650-000, neste ato representada pelo sócio administrador, senhor **VINICIUS ANDRADE SANTOS**, inscrito no CREA-MG sob o nº 230.293/D, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. FUNDAMENTO:

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusula 5.1 do Contrato original.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original.

3. DA PRORROGAÇÃO:

3.1. Fica o Contrato original prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/08/2025, passando o seu término para o dia 08/08/2026.

4. DO VALOR

4.1. O valor o presente Termo Aditivo é de R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), permanecendo o valor mensal em R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

4.3. Considerando a prorrogação do prazo a que refere a cláusula 3.1 deste Termo Aditivo, a cláusula 4.5 do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.5. O valor global do presente contrato é de R\$97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)”.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

5. DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que tem vigência a contar da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas -MG, 08 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Vereador **JOSÉ PEDRO LÚCIO AMARAL**

CONTRATANTE

MOTA E ANDRADE ENGENHARIA LTDA

Vinicius Andrade Santos

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF/MF _____

_____ CPF/MF _____